

LEI Nº 4.196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.495/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

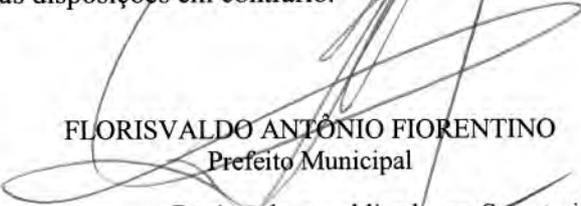
Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com diminuição de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0020 – denominado Capacitação e Formação, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com diminuição de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

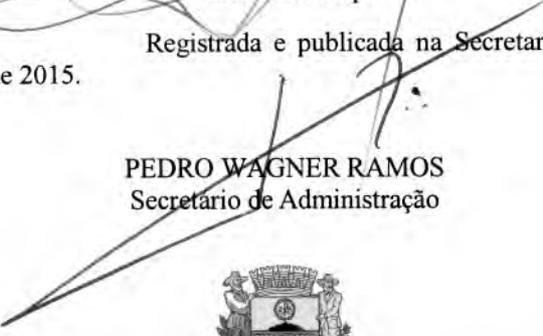
Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 10.981.000,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e um mil reais), com aumento de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 16 de dezembro de 2015.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

